

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

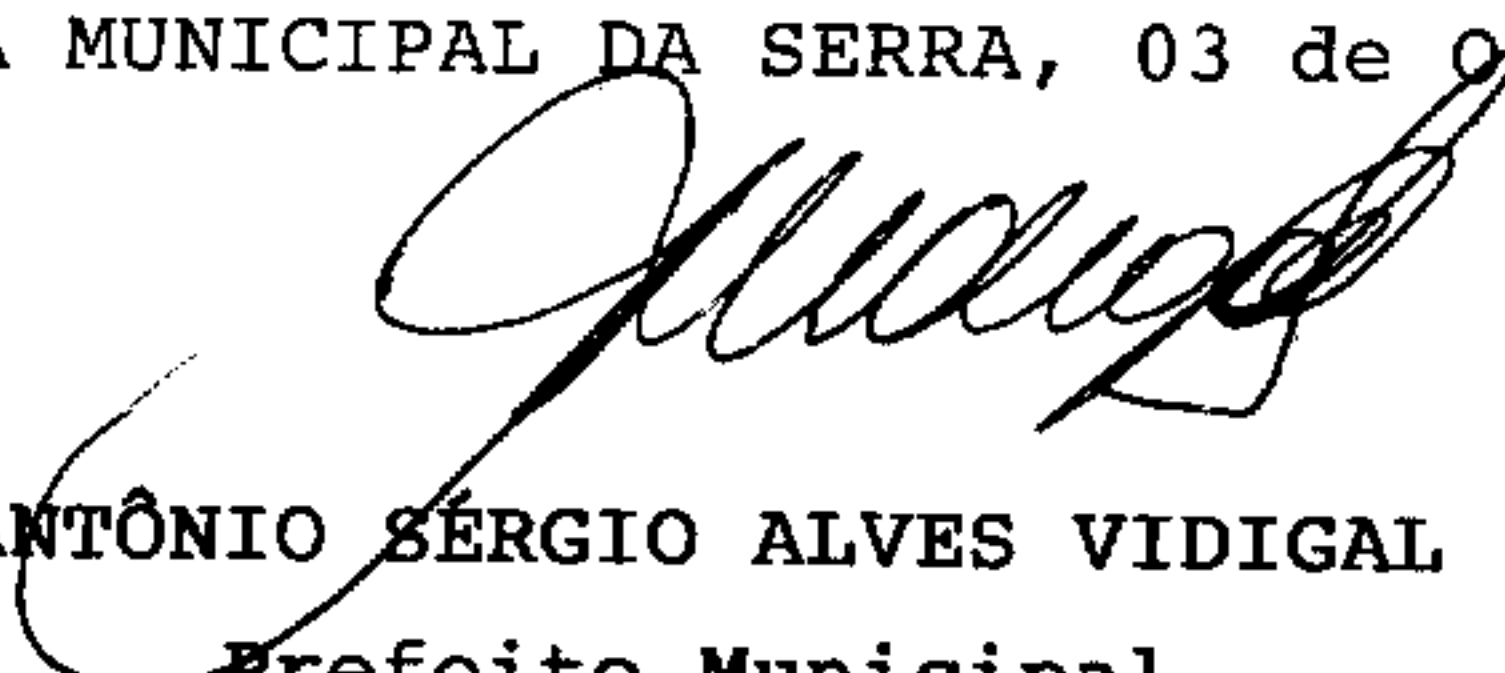
LEI Nº 2001, DE 03 DE OUTUBRO DE 1997.

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Sociedade Desportiva Serra Futebol Clube, como forma de incentivar o esporte no Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio financeiro mensal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) à Sociedade Desportiva Serra Futebol Clube com vistas a custear despesas que garantam sua participação na Segunda Divisão do Campeonato Estadual de Futebol durante o ano de 1997 e nos campeonatos de futebol profissional nos anos subsequentes a serem promovidos pela FES ou pela CBF.
- Art. 2º - O Poder Executivo fica autorizado a remanejar ou suplementar recursos orçamentários necessários até o limite da importância aludida no artigo anterior, para atender as despesas decorrentes desta Lei.
- Art. 3º - A Sociedade Desportiva Serra Futebol Clube deverá prestar contas trimestralmente ao Município de Serra da aplicação do auxílio recebido na forma desta Lei.
- Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 03 de Outubro de 1997.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Praça Pedro Feu Rosa/ nº 01 - Tel.: 251-1322 - Serra - ES